

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024  
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 002/2023

**ASSUNTO - TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**SETOR - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**OBJETO** - Contratação da prestação de serviços de locação de 04 (quatro) veículos para atender à necessidade da Câmara Municipal de Serrinha.

**DATA - 01/02/2024**

**CONTRATADO**


**LOCADORA RAMOS LTDA, CNPJ nº. 13.671.834/0001-70**



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

SOLICITAÇÃO DE DESPESA: 004/2024

<b>ÓRGÃO/SETOR:</b>	GABINETE DO PRESIDENTE.		
<b>RESPONSÁVEL/CARGO:</b>	PERIVALDO DE JESUS SILVA / DIRETOR GERAL		
<b>Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à prorrogação de prazo contratual.</b>			
<b>OBJETO:</b>			
Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 002/2023, cujo objeto é contratação da prestação de serviços de locação de locação de 04 (quatro) veículos para atender à necessidade Câmara Municipal de Serrinha.			
<b>JUSTIFICATIVA:</b>			
É justificada a necessidade da prorrogação contratual, por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua, vale salientar, que irá melhor atender as necessidades operativas dos vereadores, no cumprimento das atribuições administrativas e institucionais de cada um deste, para ampliar a fiscalização dos atos, programas e órgãos do Poder Executivo, e cumprir com a participação em sessões itinerantes, e ampliar as visitas a diversas comunidades rurais no intuito de obter destas as demandas e pleitos para solicitações e indicações junto ao Poder Executivo local.			
Considerando todo o exposto é que justifica-se a prorrogação do contrato nº 002/2023, uma vez que, a continuidade da prestação dos serviços supracitado, é de fundamental importância administrativa.			
Ademias, a empresa concorda em dar continuidade nos mesmos moldes e valores da contratação originaria, dessa forma, sendo mais viável a requerida prorrogação de prazo a realização de um novo processo, uma vez que, além da morosidade na realização de um novo processo, que leva tempo, o órgão ficaria desassistido no período prévio ao novo contrato, assim, sendo mais vantajoso a esta Casa Legislativa o aditivo do contrato, conforme supradito.			
<b>CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>		<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b>	
<b>NATUREZA</b>	<b>INDICAR VALOR ESTIMADO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	
OBRAS		UNIDADE	01
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE	2001
SERVIÇOS	X R\$ 194.400,00	ELEMENTO	3.3.90.39
COMPRAS		FONTE	1500
<b>PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO</b>		<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	
<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>INDICAR PERÍODO</b>	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ( )	
ÚNICO		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ( X )	
MENSAL	X 12	<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	
ANUAL		À VISTA ( )	
OUTRO		PARCELAS ( x )	
<b>ANEXOS</b>			
<b>TERMO DE VANTAJOSIDADE, CONTRATO, CERTIDÕES.</b>			
Serrinha, 30 de janeiro de 2024		 PERIVALDO DE JESUS SILVA / DIRETOR GERAL	



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO.**

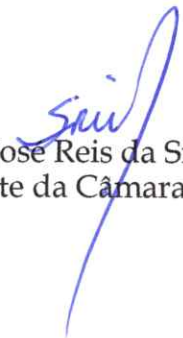
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATADA: LOCADORA RAMOS LTDA, CNPJ nº. 13.671.834/0001-70.

Venho, através do presente expediente, após analisar o pedido da **Sr.<sup>a</sup> PERIVALDO DE JESUS SILVA, Diretor Geral**, que informa a necessidade da Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 002/2023, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de locação de 04 (quatro) veículos para atender à necessidade Câmara Municipal de Serrinha. Pelo presente remeto tal processo ao setor de licitações, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Serrinha - Ba, 30 de janeiro de 2024.

  
José Reis da Silva  
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/ 2024**

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Ilmº. Sr. Caio Humberto Almeida de Oliveira Silva.**

Responsável pelo Setor Financeiro.

Em virtude da necessidade elencada pela **Sr. Perivaldo de Jesus Silva, Diretor Geral**, que informa da necessidade de prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 002/2023, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de locação de 04 (quatro) veículos para atender à necessidade Câmara Municipal de Serrinha, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e certificá-los para fazer face à despesa estimada informada na Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.

Atenciosamente,

Serrinha, 31 de janeiro de 2024.

*Edvan dos Santos Araujo*  
**EDVAN SANTOS ARAUJO.**  
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/ 2024**  
**PARECER CONTÁBIL**

Exmº. Sr. Edvan Santos Araújo.  
Presidente da CPL.

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 002/2023, cujo objeto é contratação da prestação de serviços de locação de locação de 04 (quatro) veículos para atender à necessidade Câmara Municipal de Serrinha, no valor global de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

( X ) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR TOTAL/ RESERVADO
01- CAMARA MUNICIPAL	2001	3.3.9.0.39	00	R\$ 194.400,00

- ( ) Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.  
( ) Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente.

Serrinha, 01 de fevereiro de 2024.

**Caio Humberto Almeida de Oliveira Silva**  
Setor Financeiro



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/ 2024**

COMUNICAÇÃO INTERNA

**Ilmº. Sr. Saul Carneiro Baldivieso.**

Procurador Geral.

Solicito que esta Procuradoria Jurídica examine e emita Parecer conclusivo assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa. Demonstrando o cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, cujo o objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de locação de 04 (quatro) veículos para atender à necessidade Câmara Municipal de Serrinha.

Atenciosamente,

Serrinha, 01 de fevereiro de 2024.

*Edvan dos Santos Araujo*  
**EDVAN SANTOS ARAUJO**  
Presidente da CPL



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**

**Carta Convite nº 001/2023**

**Consulente:** Presidente da CPL

**Consultado:** Procuradoria Jurídica

**Assunto:** Prorrogação de prazo.

**PARECER JURÍDICO**

**1. RELATÓRIO**

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 002/2023, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de locação de 04 (quatro) veículos para atender à necessidade Câmara Municipal de Serrinha, encaminhada pela Diretora Geral.

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da prorrogação do prazo de vigência, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de locação de 04 (quatro) veículos para atender à necessidade Câmara Municipal de Serrinha, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa.

Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a prorrogação da vigência contratual, ao fim deste processo, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

É o relatório.

**2. MANIFESTAÇÃO**

Via de regra, a contratação não pode ultrapassar o prazo de vigência do crédito orçamentário a que se vincular. Entretanto, o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, cria uma exceção para a contratação que tenha como objeto a prestação de serviços continuados, desde que atendidos certos requisitos previstos em lei. Nesse sentido, assim dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, in verbis:

Art. 57- A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

06



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que terá a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses:

Outrossim, para que seja possível a prorrogação com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, é imprescindível que esta tenha constado do ato convocatório. Tendo em vista que a possibilidade de prorrogação é fator que pode influenciar no interesse e na decisão dos competidores quanto à participação no certame, entende-se que a sua previsão expressa no edital (ou no contrato que o integra como anexo) é requisito condicionante da prorrogação contratual. Destarte, caso não haja previsão editalícia ou contratual específica, reputa-se irregular a prorrogação, uma vez que, nessas condições, o ato de prorrogar resultaria em violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Dessa forma, a luz da legislação acima mencionada, verifica-se que a dilação do prazo de duração dos contratos é uma faculdade da Administração, e somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela lei quanto à continuidade e essencialidade do serviço, que o contrato esteja sendo executado a contento.

No caso específico, a Câmara deseja prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 002/2023, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de locação de 04 (quatro) veículos para atender à necessidade Câmara Municipal de Serrinha, com preço global para contratação de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Verificada a regularidade fiscal da licitante, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND - Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), não vejo óbice à prorrogação de prazo e o reajuste do valor atual da empresa LOCADORA RAMOS LTDA, CNPJ nº. 13.671.834/0001-70.

O Solicitante informou que a execução dos serviços se dará pelo regime de empreitada por preço global. Assim sendo, verifica-se a necessidade de elaboração de Instrumento Contratual ou outro instrumento hábil a substituí-lo para tratar das obrigações entres as partes.

Pelo exposto, com baste em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de prorrogação de prazo e reajuste de



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

valor junto à empresa LOCADORA RAMOS LTDA, CNPJ nº. 13.671.834/0001-70, com fulcro no art. 57, II da Lei de Licitações.

À consideração superior. É o parecer.

Serrinha, 01 de fevereiro de 2024.

  
**SAUL CARNEIRO BALDIVIESO.**  
**Procurador Jurídico - OAB/BA 18.349**  
**Matricula - 123.**



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CHECK - LIST PARA ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Carta Convite nº 001-2023

UNIDADE REQUISITANTE:  
Diretoria Geral

Nº PROCESSO:006/2024

Nº CONTRATO: 002/2023

FORNECEDOR: LOCADORA RAMOS LTDA

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de locação de locação de 04 (quatro) veículos para atender à necessidade Câmara Municipal de Serrinha.

		S	N	N/A
<b>1. PRDC:</b>				
1.1	Consta PRDC assinado pela autoridade competente?			
1.2	Todos os campos do PRDC estão devidamente preenchidos?			
1.3	O período de uso/consumo está respeitando o princípio da anualidade (até 31 de Dezembro)?			
1.4	Consta a justificativa para a solicitação	X		
<b>2. DOTACÃO ORÇAMENTARIA:</b>				
2.1	Consta a Dotação Orçamentária?	X		
2.2	Consta a Nota de Reserva?			
<b>3. DOCUMENTAÇÃO</b>				
3.1	Consta solicitação da contratada?			
3.2	Consta planilha orçamentária devidamente assinada que justifica alterações de valor?			
3.3	Consta a justificativa para a solicitação da prorrogação ou aumento do valor?	X		
3.4	Juntada do contrato principal e dos eventuais termos aditivos precedentes, devidamente vistos pela PGM.			
3.4a	Extrato da publicação no Diário Oficial do contrato e de eventuais termos aditivos anteriores (art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93)			
3.5	O contrato a ser aditivado está dentro do prazo?	X		
3.6	O contrato a ser Aditivado está dentro do percentual permitido?			
3.7	Consta parecer técnico do engenheiro atestando a necessidade do solicitante			
3.8	Consta relatório fotográfico que respalda a solicitação			
3.9	Consta parecer jurídico aprovando o aditivo?	X		
3.10	Consta despacho do prefeito?	X		
3.11	O termo aditivo foi publicado no prazo?			
3.12	Consta viabilidade orçamentária?	X		
3.13	O processo está devidamente numerado?	X		
3.14	Consta controle de saldo?			
<b>4. CONVÊNIO</b>				
4.1	Consta cópia de Termo de Convênio?			
4.2	Consta cópia de Termos de Aditivos de prorrogação?			
4.3	Consta o Plano de Trabalho do Convênio?			
4.4	Consta Plano de Trabalho aprovado pela Caixa Econômica Federal?			
4.5	Consta a indicação da Etapa e Meta a ser executada na justificativa?			
<b>5. CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL:</b>				
Renovação das certidões de habilitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93)				
5.1	Certidão de Regularidade e autenticidades:	Validade da Certidão:		
5.1.1	<b>PESSOA JURÍDICA</b>			
5.1.2	1. Receita Federal e Dívida Ativa da União	17/01/2024	15/07/2024	
5.1.3	2. INSS Contribuições Previdenciárias			
5.1.4	3. FGTS - Fundo de Garantia	23/01/2023	21/02/2024	
5.1.5	4. Fazenda Estadual	17/01/2023	17/03/2024	



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CHECK – LIST PARA ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Carta Convite nº 001-2023

UNIDADE REQUISITANTE:  
Diretoria Geral

Nº PROCESSO:006/2024

Nº CONTRATO: 002/2023

FORNECEDOR: LOCADORA RAMOS LTDA

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de locação de locação de 04 (quatro) veículos para atender à necessidade Câmara Municipal de Serrinha.

5.1.6	5. Fazenda Municipal	18/01/2024	18/07/2024			
-------	----------------------	------------	------------	--	--	--

5.1.7	6. Trabalhista	17/01/2024	15/07/2024			
-------	----------------	------------	------------	--	--	--

6. AVALIAÇÃO CRONOLÓGICA

6.1	CONTRATO ORIGINAL	DATA DE INÍCIO	PRAZO FINAL			
-----	-------------------	----------------	-------------	--	--	--

6.2	CONTRATO Nº 002/2023	01/02/2023	01/02/2024			
-----	----------------------	------------	------------	--	--	--

6.3						
-----	--	--	--	--	--	--

6.4						
-----	--	--	--	--	--	--

7. AVALIAÇÃO DOS % DE ACRÉSCIMO

7.1	CONTRATO	VALOR	% DE ACRÉSCIMO	VALOR DO ADITIVO	TOTAL			
-----	----------	-------	----------------	------------------	-------	--	--	--

7.1.1	1º TERMO ADITIVO	R\$ 172.800,00	12,50%	R\$21.600,00				
-------	------------------	----------------	--------	--------------	--	--	--	--

7.1.2								
-------	--	--	--	--	--	--	--	--

7.1.3								
-------	--	--	--	--	--	--	--	--

7.1.4								
-------	--	--	--	--	--	--	--	--

7.1.5								
-------	--	--	--	--	--	--	--	--

7.1.6								
-------	--	--	--	--	--	--	--	--

8. DOS ADITIVOS

8.1	Consta o nome ou denominação			
-----	------------------------------	--	--	--

8.2	Constam assinaturas de todos os envolvidos no processo?			
-----	---	--	--	--

8.3	Os Aditivos obedecem à ordem cronológica?			
-----	---	--	--	--


8.4	A publicação ocorreu dentro de tempo razoável da assinatura do contrato até 72 horas?			
-----	---	--	--	--

8.5	As justificativas apresentadas estão claras, concisas e razoáveis?		X	
-----	--	--	---	--

DESPACHO

Conclusão:

Saída:

  
MANOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR  
Controle Interno



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 002/2023**

**CONTRATO N.º 002/2023**

**Carta Convite n.º001 -2023**

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de locação de locação de 04 (quatro) veículos para atender à necessidade Câmara Municipal de Serrinha.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, nº 735, Serrinha - BA, CEP: 48700-000 por seu Presidente Municipal Sr. José Reis da Silva, brasileiro, casado, portador de RG nº 505519224 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 550.637.805-04, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** LOCADORA RAMOS LTDA, CNPJ nº. 13.671.834/0001-70, situado à Avenida Douro Lauro Mota nº 270 - Bairro: Centro, Serrinha -Ba, CEP: 48.700-00, neste ato representado, pelo Sr. José Evanildo Mendonça de Oliveira, portador de documento de identidade nº. RG: 3347807 SSP-BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato n.º 002/2023 devidamente qualificado no Contrato Principal, aplicando-se às normas da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes, tendo em vista:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 002/2023, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de locação de 04 (quatro) veículos para atender à necessidade Câmara Municipal de Serrinha.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

A prorrogação da vigência contratual será por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, em conformidade com a Clausula quinta do referido contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O empenho global será realizado através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 01



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

Projeto/Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Fonte: 1500

#### CLAUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Serrinha - Ba, através do seu Presidente, designa servidores mediante portaria para realização do acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo a responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha.

FISCAL: José Valdo Rodrigues de Souza

GESTOR: Maria Adriana de Jesus Santos

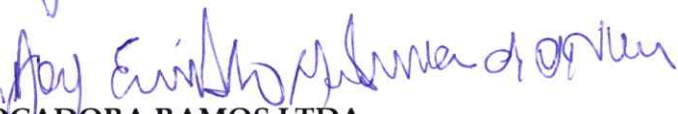
#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

O presente termo passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado como se transcrita fosse e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Serrinha/Ba, 01 de fevereiro de 2024.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA- BA.  
CONTRATANTE.

  
LOCADORA RAMOS LTDA  
CNPJ nº. 13.671.834/0001-70  
CONTRATADO.

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Rhaila Ramos Aorduro Silva  
CPF: 074.928.315-79

NOME: Stephanie  
CPF: 056.710.635-74



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - CARTA CONVITE Nº 001/2023, PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA CNPJ 13.347.406/0001-97. CONTRATADA: LOCADORA RAMOS LTDA, CNPJ nº. 13.671.834/0001-70. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. II DA LEI Nº 8.666/1993; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. PROGRAMA/ATIVIDADE: 2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSOS: 1.500. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 01/02/2024 A 01/02/2025. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: JOSÉ REIS DA SILVA - PRESIDENTE, PELA CONTRATADA: LOCADORA RAMOS LTDA, CNPJ nº. 13.671.834/0001-70.



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

A Câmara Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

**Presidente:** Alexandre dos Reis Menezes  
**1º Secretário(a):**  
**Editor:** Ass. de Comunicação CM Serrinha - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP  
em âmbito e infraestrutura da Câmara Municipal de Serrinha - ICP Brasil

14



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2

EXTRATO

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - CARTA CONVITE Nº 001/2023, PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA CNPJ 13.347.406/0001-97. CONTRATADA: LOCADORA RAMOS LTDA, CNPJ nº. 13.671.834/0001-70. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. II DA LEI Nº 8.666/1993; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. PROGRAMA/ATIVIDADE: 2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSOS: 1.500. DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 01/02/2024 A 01/02/2025. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: JOSÉ REIS DA SILVA - PRESIDENTE, PELA CONTRATADA: LOCADORA RAMOS LTDA, CNPJ nº. 13.671.834/0001-70.

15



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.671.834/0001-70  
**Razão Social:** LOCADORA RAMOS LTDA  
**Endereço:** AV DOUTOR LAURO MOTA 270 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/01/2024 a 21/02/2024

**Certificação Número:** 2024012319191857195843

Informação obtida em 31/01/2024 10:19:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOCADORA RAMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.671.834/0001-70

Certidão n°: 4042217/2024

Expedição: 17/01/2024, às 13:12:04

Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOCADORA RAMOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.671.834/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**  
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO  
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

**CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL**

**Nº 627 / 2024**

**CONCEDIDO À**

**Inscrição Municipal:**  
**Nome/Razão Social:** LOCADORA RAMOS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 13.671.834/0001-70  
**Endereço:** Rua LAURO MOTA Nº00270 - GINÁSIO - Serrinha-BA CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

**OBSERVAÇÕES**

null

Emitida em: 18/01/2024 , por Portal de Serviços

**Validade: 180 dias**

MUNICÍPIO DE SERRINHA - Bahia, Quinta-feira, 18 de Janeiro de 2024

**Chave de validação: de92bd3e**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LOCADORA RAMOS LTDA**  
CNPJ: **13.671.834/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:09:04 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **DECC.5CD1.EB84.4806**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240308153

RAZÃO SOCIAL	
LOCADORA RAMOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
202.815.101	13.671.834/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.